



**LEI Nº 2303/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

*“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BORDA DA MATA A CONCEDER REAJUSTE NO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Vale Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, passando o valor a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 27 de janeiro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**